REQUERIMENTO Nº108/2025

SOLICITA INFORMAÇÕES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACERCA DO PLANEJAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS EM CASOS DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS.

Requer com fundamento legal:

no art. 268 do Regimento Interno, que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário;

[...]

no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal, que consagram o direito fundamental de acesso à informação;

[...]

na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o direito à saúde e à educação de crianças e adolescentes

[...]

na Lei Orgânica Municipal de Apucarana, que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano e a gestão da cidade.

A segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes no ambiente escolar são prioridades inquestionáveis para o desenvolvimento educacional e social. A ocorrência de emergências médicas ou situações que demandem atenção profissional imediata em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas é uma realidade que exige planejamento e estrutura adequados para garantir a proteção e o cuidado com os alunos.

A presença de profissionais médicos qualificados nas instituições de ensino, é crucial para lidar com eventuais ocorrências de saúde, desde acidentes leves até situações mais graves. Tal medida não apenas assegura o pronto atendimento, mas também proporciona tranquilidade aos pais, responsáveis e à própria equipe escolar.

Considerando a importância de um ambiente escolar seguro e a necessidade de resposta rápida a emergências de saúde, torna-se fundamental que a Autarquia Municipal de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a86b3b181137.

Educação possua um planejamento claro e efetivo para a contratação ou disponibilização de médicos para atendimento direto ou em regime de prontidão para CMEIs e Escolas.

Assim, a transparência e o acesso à informação são pilares da gestão pública democrática, permitindo o acompanhamento e a participação da sociedade na formulação e execução de políticas públicas essenciais.

Por esta razão, REQUER as seguintes informações detalhadas junto à Autarquia Municipal de Educação:

I. Planejamento e Estrutura:

a) Existe um planejamento em andamento para a contratação de médicos ou para a disponibilização de profissionais de saúde para atendimento em CMEIs e Escolas em casos de eventuais ocorrências?

b) Em caso afirmativo, quais são os detalhes desse planejamento, incluindo cronogramas, orçamentos previstos e a forma de atuação desses profissionais?

c) Há estudos ou avaliações sobre a demanda por atendimento médico nas instituições de ensino do município?

II. Parcerias e Coordenação:

a) A Autarquia Municipal de Educação tem dialogado com a Autarquia Municipal de Saúde ou outras entidades para estabelecer parcerias que visem o atendimento médico nas escolas e CMEIs?

b) Quais seriam os mecanismos de coordenação entre as secretarias e as instituições de ensino para garantir a eficácia do atendimento médico em situações de emergência?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a86b3b181137.

III. Benefícios e Impactos:

a) Quais os benefícios esperados com a implementação de um plano de atendimento médico para CMEIs e Escolas em termos de segurança dos alunos, tranquilidade dos pais e apoio à equipe escolar?

b) Como essa iniciativa poderia impactar a redução de encaminhamentos desnecessários a unidades de saúde e a melhoria da resposta a emergências no ambiente escolar?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reveste-se de fundamental importância para o aprofundamento do conhecimento acerca das medidas que estão sendo adotadas ou planejadas para garantir a segurança e a saúde de crianças e adolescentes nas instituições de ensino. A presença de profissionais médicos ou um plano de atendimento médico eficaz no ambiente escolar é um diferencial que eleva a qualidade do ensino e a confiança da comunidade.

A capacidade de resposta a emergências médicas no ambiente escolar é um fator crítico para a proteção dos alunos e para a minimização de riscos. Um planejamento adequado para a contratação ou disponibilização de médicos demonstra o compromisso da gestão municipal com a saúde integral de seus estudantes e com a criação de um ambiente educacional seguro e acolhedor.

Neste sentido, a proatividade na abordagem de questões de saúde nas escolas e CMEIs não apenas atende a uma demanda crescente da sociedade, mas também contribui para a construção de uma cultura de prevenção e cuidado. A busca por soluções que integrem saúde e educação é essencial para o desenvolvimento pleno de nossas crianças e adolescentes.

Nesta senda, o direito à informação, constitucionalmente assegurado, afigura-se como pilar essencial não apenas para o exercício da cidadania e do controle social por parte dos munícipes, mas também como ferramenta indispensável para o aprimoramento contínuo da gestão pública, pautada pela transparência, pela eficiência e pela responsabilidade. A ausência de informações claras e acessíveis sobre projetos de tamanha relevância pode gerar incertezas e dificultar a participação informada da sociedade nos processos decisórios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a86b3b181137.

Neste diapasão, as informações ora requeridas tornam-se imprescindíveis para subsidiar uma análise diagnóstica acurada, permitindo a identificação de desafios, a avaliação da adequação das propostas e, por conseguinte, a formulação ou o reajuste de políticas públicas que promovam um desenvolvimento mais integrado, equitativo e sustentável na área da saúde e educação infantil. Tal ação contribuirá sobremaneira para o fortalecimento do papel de nosso município como um território genuinamente inclusivo, que valoriza a diversidade e se compromete ativamente com a promoção e a defesa dos direitos de todos os habitantes.

Face à indiscutível relevância da matéria e à imperiosa necessidade de fundamentar o planejamento municipal em dados concretos e evidências robustas, reitera-se a solicitação para que as informações sejam fornecidas dentro do prazo legalmente estabelecido, colaborando assim para a construção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e comprometida com a equidade social.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a86b3b181137.